



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI**  
**DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 05 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 67 • QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024



MUNICÍPIO DE CUITEGI – PB  
CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 667, de 03 de abril de 2024

Dispõe Sobre a Criação da Gratificação Fixa em Face da Prestação de Serviço Extraordinário – GRAFE aos Conselheiros Tutelar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuitegi, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Parlamento aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Gratificação Fixa em Face da Prestação de Serviço Extraordinário, denominada GRAFE, de caráter indenizatório, no valor de 100% (cem por cento) do salário percebido, correspondente ao total de horas disponibilizadas a serviço do Conselho Tutelar em regime de plantão de sobreaviso.

§ 1º Considera-se sobreaviso, a atribuição dada ao Conselheiro tutelar para que permaneça em seu domicílio ou na sede do Conselho Tutelar e previamente comunicado, a fim de prestar atendimento tão pronto solicitado.

§ 2º Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão de sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 3º O sobreaviso contempla tanto a disponibilidade do Conselheiro Tutelar, como eventual deslocamento para a execução do serviço público.

**Art. 2º** A gratificação Fixa em face da Prestação de Serviço Extraordinário, instituída por esta lei, não será incorporada, em nenhuma hipótese, à remuneração e não fará parte da base de cálculo de qualquer benefício ou vantagem pecuniária e, também, nos descontos legais, exceto para o imposto de renda, se for o caso.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cuitegi, 03 de abril de 2024.

  
Vivaldo Luis de França  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI  
15ª LEGISLATURA 2021 – 2024  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA BIÊNIO 2023 - 2024

VIVALDO LUÍS DE FRANÇA  
PRESIDENTE

MARIA DA LUZ RIBEIRO SARAIVA  
PRIMEIRA-SECRETÁRIA

SEVERINO BATISTA DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

GERMANO MONTEIRO DA SILVA  
SEGUNDO-SECRETÁRIO